

INDICAÇÃO nº 29/2023

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada das seguintes providências, em favor do interesse coletivo da comunidade passavintense:

- **A criação da Ouvidoria Municipal com disponibilização de canais de comunicação via telefone, whatsapp, e-mail e demais redes de comunicação a fim de receber os contatos dos cidadãos do Município.**

Justificativa

A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e a Prefeitura, tendo por principal objetivo receber e responder manifestações, como sugestões, solicitações ou dúvidas, elogios, reclamações e denúncias sobre políticas e serviços públicos no âmbito do município. A partir do compartilhamento de informações, tem por missão fomentar a transparência e com isso contribuir para o aprimoramento da cidadania e da democracia.

É um sistema eletrônico que controla as demandas dos cidadãos do Município, permitindo o seu acompanhamento e pesquisas, além de aproximar a população do Poder Público Municipal. A principal função da ouvidoria é fomentar um canal direto de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Passa Vinte e os cidadãos. A ouvidoria é indispensável para que a administração viabilize o relacionamento democrático com a sociedade, além de ser um instrumento fundamental para garantir transparência aos órgãos públicos.

Pela página da ouvidoria, qualquer pessoa, identificada ou não, poderá enviar manifestações. Dessa forma é necessário a criação da Ouvidoria para gerar ainda mais transparência e aumentar o controle social sobre as manifestações enviadas, sendo de extrema importância estabelecer esse meio de comunicação para a população de Passa Vinte.

Passa Vinte-MG, 23 de março de 2023.

MAGNO FAISTHER DE SOUZA
Vereador

INDICAÇÃO nº 30/2023

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada das seguintes providências, em favor do interesse coletivo da comunidade passavintense:

- **Reativação do contrato ou convênio do Município com o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), para fins de admissão de estagiários nos pela Prefeitura Municipal, como forma de oferecer oportunidades de aprendizado profissional aos jovens estudantes de nosso município;**
- **Alternativamente, que sejam firmados convênios com instituições de ensino locais e regionais, especialmente de nível superior, para fins de admissão de seus alunos, como estagiários pela Prefeitura, especialmente os residentes em Passa Vinte, nos termos da Lei federal nº 11.788/2008.**

Justificativa

A Lei federal 11.788/2008 regulamenta a concessão de estágios profissionais remunerados pelas empresas e entidades públicas a estudantes de níveis médio, técnico e superior. Os estágios são oportunidades de grande valia para os estudantes, principalmente pelo aprendizado profissional que propiciam. Em cidades menores como a nossa, os estágios são também oportunidades de distribuição de renda, já que permitem o pagamento de bolsas de auxílio aos estudantes, o que muito contribui para a sua formação acadêmica, ajudando no custeio de despesas como transporte, compra de livros e material didático, dentre outras despesas educacionais e pessoais.

Dessa forma, acaba sendo um incentivo muito importante para a formação e desenvolvimento profissional dos jovens. E, para o serviço público, os estagiários também podem contribuir muito, com sua energia e com o compartilhamento de seus conhecimentos acadêmicos e de suas ideias criativas.

Por isso apelo ao prefeito para que restabeleça o programa de estágios estudantis do Município, que já funcionou há alguns anos, mas que foi suspenso há algum tempo, deixando muitos estudantes na expectativa mas sem condições de obter oportunidades desse nível, devido à escassez de vagas de estágio em nossa cidade.

Passa Vinte-MG, 23 de março de 2023.

MAGNO FAISTHER DE SOUZA
Vereador